



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ATA DE REABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Aos 31/03/2023, às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” referente à licitação em epígrafe. Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou que **03 (três)** empresa apresentou os envelopes para participar, sendo estas:

EMPRESA PARTICIPANTES	REPRESENTANTE
1 – HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	Envelope protocolado dia 30/03/2023
2- LOTUS CONSTRUTORA - LTDA	Envelope protocolado dia 27/03/2023
3- PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI	Envelope protocolado dia 24/03/2023

A comissão Informa que além das 03 (três) empresas que protocolaram seus envelopes para o certame, também compareceram mais 02 (duas) empresas interessadas, sendo elas “**Souza Andrade Engenharia E Servicos Ltda**” e “**Malta Topografia LTDA**”, entretanto, não atentaram se ao item 2.1 do edital que diz claramente que : “ **Estarão aptas em participar desta licitação as empresas cadastradas ou não, convidadas em número mínimo de 03 (três), e as demais não convidadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para apresentação da proposta**”. Informamos ainda que ambas as empresas apresentaram seus envelopes sem a carta de intenção de participação.

A comissão da CPL informa que as 3 (três) empresa se enquadram como ME/EPP, por apresentar as declarações do anexo IV do edital.

Esta comissão informa a empresa, - HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 20.629.288/0001-75 “INABILITADA”. Por não atender os itens 6.5.3, 6.5.3.1 e 6.5.5 do edital.

Visto a falta de 03 (três) empresas interessadas e devidamente habilitadas neste certame, fica a licitação **FRACASSADA**. Sendo assim esta comissão encaminha o presente processo para a autoridade superior para o devido andamento legal.

A comissão da CPL informa que os envelopes de “ Propostas” encontram-se devidamente lacrados em um único envelope assinado por essa Comissão.

Sendo assim a CPL, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Nada mais a tratar a COPEL encerrou sessão.

APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO
Presidente da CPL

ANA PAULA SILVA GARCIA
Membro da Equipe de Apoio da CPL

ROSELI APARCIDA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio da CPL